

**CESUL – CENTRO SULAMERICANO DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE DIREITO FRANCISCO BELTRÃO**

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

**FACULDADE DE DIREITO FRANCISCO BELTRÃO
RUA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, N. 1222
CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO - PR
TELEFONE (FAX): (46) 3524-4242
WWW.CESUL.BR
CEP: 85.601-270**

DIRIGENTES

**Arni Deonildo Hall
DIRETOR GERAL DO CESUL**

**Roselí Teresinha Michaloski Alves
DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO FRANCISCO BELTRÃO**

Atualizado em outubro de 2016

**FRANCISCO BELTRÃO - PR
OUTUBRO 2016**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
CONTEXTUAÇÃO HISTÓRICA	05
INSERÇÃO NA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL	09
MISSÃO INSTITUCIONAL E PERFIL PROFISSIONAL	10
VISÃO INSTITUCIONAL	10
CAMPO DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVOS INSTITUCIONAIS	14
GESTÃO INSTITUCIONAL	15
DIMENSÃO ENSINO	16
DIMENSÃO PESQUISA/INICIAÇÃO CINETÍFICA	17
DIMENSÃO EXTENSÃO	19
OUVIDORIA E APOIO PSICOPEDAGÓGICO	21
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	21
PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	22
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	25
ADEQUAÇÃO CURRICULAR	28

APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico Institucional da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior – foi elaborado em outubro de 2005, revisto em 2009, 2012, 2014 e 2016, constituindo-se no instrumento precípua para a implementação das diretrizes curriculares e para a consolidação da excelência na oferta dos cursos de graduação.

Tendo como pano de fundo o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regimento Geral da Faculdade de Direito Francisco Beltrão (RGDFDB), o PPI se traduz em meio específico para uma gestão institucional democrática, ancorada na percepção da formação ético-humanista dos profissionais nas respectivas áreas do conhecimento e na visão holística e dialética do processo de ensino e aprendizagem.

Inobstante isso, o PPI também sinaliza para efetivação dos direitos de cidadania, no que tange à abrangência da atuação institucional no sudoeste do Paraná, conforme evidenciado na missão, visão e objetivos institucionais.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior, com sede em Francisco Beltrão, foi autorizada pelo Ministério da Educação - MEC, através da Portaria Ministerial nº. 765, de 31 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2000. As atividades acadêmico-pedagógicas em sala de aula iniciaram-se em 09 de agosto de 2000, com um grupo de cinco professores titulados, mestres e doutorandos. As duas primeiras turmas, nos períodos diurno e noturno, eram formadas por 50 acadêmicos.

O Curso de Direito foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 773, de 23/03/2006, publicada no Diário Oficial da união de 24/03/2006, tendo obtido conceito Bom para as dimensões estrutura organizatória e corpo docente, e Muito Bom para a infra-estrutura. Em 2006 os acadêmicos do 1º e do 9º períodos submeteram-se ao exame do ENADE, cujo resultado atendeu as exigências do Ministério da Educação, ou seja, o Ministério em tela não exigiu assinatura de Termo de compromisso de adequação às normas do mec, conforme estabeleceu a obrigatoriedade para várias outras instituições de ensino superior que ofertam cursos de direito.

Em meados de janeiro de 2012, a Faculdade de Direito Francisco Beltrão foi recrenciada mediante a Portaria do MEC nº 044, de 13 de janeiro de 2012, pelo prazo de cinco anos. Já a renovação do reconhecimento do curso de Direito se concretizou por intermédio da Portaria nº 124, de 9 de julho de 2012, do Ministério da Educação.

Todavia, cabe lembrar que o projeto CESUL iniciou em 1997 através de um grupo de empresários e professores que idealizaram e criaram a instituição e apresentaram ao MEC (Ministério de Educação e Cultura) o processo para a implantação da Faculdade de Direito Francisco Beltrão. Para a elaboração do projeto estiveram presentes entidades que congregam a sociedade local e regional e um grupo de professores que deu o embasamento teórico necessário e adequação às exigências legais.

O CESUL/Faculdade de Direito Francisco Beltrão vem oferecer às gerações futuras os instrumentos de ação numa sociedade globalizada não só para o município mas para o Sudoeste do Paraná e regiões vizinhas. A busca de formação superior nos grandes centros traz os inconvenientes típicos, cabendo destacar o alto custo e o não retorno dos novos profissionais. Portanto, a implantação do CESUL e da Faculdade de Direito Francisco Beltrão tem propósitos sérios e não foi com o intuito de ter apenas mais uma faculdade. O compromisso é de oferecer para toda a comunidade uma proposta de ensino diferenciado e com qualidade.

Através de convênios e parcerias com outras instituições de ensino superior, o CESUL/Faculdade de Direito Francisco Beltrão está buscando ampliar o seu leque de atuação para viabilizar cursos de extensão e pós-graduação, assim como promover o intercâmbio de acadêmicos e docentes. Até o momento já foram firmados convênios com a Universidade Nacional de Catamarca (Argentina), Unibrasil (Curitiba) e Universidade Pablo de Olavide (Espanha) parceria no desenvolvimento de eventos com a UFPR (Universidade Federal do Paraná), URI, ABDConst e UTIC (Paraguai). O CESUL visa qualificar os acadêmicos para a demanda pública e privadas da comunidade local, regional, nacional e internacional, através de uma formação integradora das relações socioeconômicas, dada a localização geográfica privilegiada, no centro do Mercosul.

No âmbito local, a Faculdade de Direito Francisco Beltrão visa contribuir para o processo de crescimento regional em sintonia com os novos padrões de desenvolvimento, pautados na valorização da cultura local, e relacionados ao processo de globalização econômica. A parceria com a comunidade cristaliza-se em diversos eventos sendo realizados na instituição. Um exemplo de parceria com a comunidade foi o “Natal com Arte” realizado em dezembro de 2000 reunindo a Comunidade de Artistas de Francisco Beltrão, Caixa Econômica Federal e Conselho da Mulher Executiva. O projeto nasceu para comemorar e expressar através da arte o último Natal do milênio e futuramente gerar recursos para projetos voltado à criança e adolescente.

No segundo semestre de 2000 a OAB do Paraná realizou no CESUL o curso Prática da Advocacia e que reuniu mais de 70 profissionais da área durante o período. A entidade mostrou a face para que veio, em 2001 foram desenvolvidos

dois cursos importantes para o desenvolvimento regional, “Agroecologia” e “Curso Avançado de Tecnologia de Carnes”, com a presença de mais de 100 profissionais do Paraná e Santa Catarina. O início da tarefa a que se propôs o CESUL é pela implantação da Faculdade Direito Francisco Beltrão. O acesso ao curso de Direito, assim como aos demais cursos a serem ofertados, será por meio de vestibular vocacionado, em que os candidatos demonstrem aptidões e conhecimentos específicos às áreas dos cursos eleitos, sempre voltados para uma avaliação dos seus conhecimentos gerais e humanísticos.

Vale ressaltar, também, o projeto e implantação da Revista Jurídica “*Direito em Revista*”, em outubro de 2001, sendo editado o 2º número em maio de 2002. A Revista Jurídica da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, DIREITO EM REVISTA, nasceu do comum esforço de um grupo de professores da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, respaldada pelo seu Conselho Editorial e pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior, na medida em que, de forma pioneira no Sudoeste do Paraná, enceta o desafio e a pretensão de impulsionar o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, no âmbito do direito, com a excelência que já marca a proposta acadêmico-pedagógica desta Instituição de Ensino Superior. Atualmente, a revista jurídica da Faculdade de Direito Francisco Beltrão encontra-se consolidada no sudoeste do Paraná, contando com vinte e cinco números já publicados.

A dinâmica social e a complexidade das sociedades contemporâneas exigem, hodiernamente, a reformulação dos pressupostos epistêmicos e dos fundamentos axiológicos do conhecimento científico, implicando, assim, numa postura estribada na reflexão crítica da realidade social. O lançamento do primeiro número da presente Revista constituiu-se, portanto, num novo espaço de articulação e discussão dos conteúdos e saberes jurídicos, à luz da interdisciplinaridade e da diversidade teórica dos docentes de distintas áreas do conhecimento, demais operadores do Direito e, precipuamente, contribuindo para a ressignificação dos questionamentos que emergem da *práxis* social, valorizando as experiências, os saberes e os fazeres desses docentes.

Além disso, é inelutável que a publicação de um periódico ancorado na interimplicação dialética entre o *dever-ser* (norma) e o *ser* (realidade) reveste-se de

relevância à medida que oportuniza o trânsito problematizador entre Dogmática Jurídica e realidade empírica. Em outros termos, consubstanciando-se em mais uma ferramenta para a construção e reconstrução da história brasileira no que se refere à inserção dos valores ético-políticos. Outrossim, considerando a necessidade da superação dos limites impostos pela sociedade globalizada, torna-se imprescindível proporcionar à comunidade acadêmica uma revisão crítica das concepções tradicional-conservadoras veiculadas nas mais diversas áreas do saber.

Por outro lado, trata-se de fomentar a crítica social a partir de aportes que permitam desobstruir as vias de acesso a uma *práxis* emancipatória, isto é, engendrando mecanismos capazes de potencializar a compreensão da rede jurídica, subjacente ao desenvolvimento de temas interdisciplinares, bem como provocando a ampliação do diálogo crítico entre Direito e sociedade. Assim, DIREITO EM REVISTA, firma-se como uma revista de epistemologia e crítica do Direito, instrumento para a construção da cidadania plena. Em síntese, um *lócus* privilegiado e apto às reflexões teóricas que possibilitem a reconstrução das instituições jurídico-políticas e a facticidade de uma ordem social menos excludente e mais próxima da justiça social.

Na mesma medida, há que se observar os Encontros de Produção e Iniciação Científica – EPIC, que já conta com quatorze eventos desenvolvidos com sucesso. Hoje, acadêmicos e professores realizam pesquisas nas mais diversas áreas; em especial, no âmbito dos Direitos Humanos das Mulheres, com o apoio do CEDIMUR – Centro de Estudos dos Direitos da Mulher. Por derradeiro, a par da complexidade das instituições de ensino superior é que o processo inicial a partir do Curso de Direito, teve como razão maior o desejo desse tipo de formação ampla e embasadora para outros campos do conhecimento e também a necessidade do mercado na busca por profissionais com um novo perfil, preparados para os desafios emergentes.

Atualmente, o curso se encontra com reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 124, de 9 de julho de 2012, com inúmeros novos projetos em andamento. O atual auditório conta com mais de 900 lugares, atendendo diversos eventos realizados na região. Ainda, a IES colocou à disposição da comunidade

local e regional diversos projetos de extensão, a saber: ECOCESUL, CARBONO LIVRE, PROJUDI, Cartilhas da Cidadania, palestras nas mais diversas instituições públicas e privadas, tematizando: Direitos da Mulher, Direitos do Idoso, Direito Ambiental, Direitos da criança e do Adolescente e Bullying.

O credenciamento da Instituição foi obtido em 2012, com a publicação da Portaria nº 44, de 13 de janeiro de 2012.

INSERÇÃO NA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL

O processo de inserção da instituição na comunidade local e regional se efetiva mediante inúmeros projetos sociais, em resposta às necessidades da comunidade de abrangência do sudoeste do Paraná e Oeste de Santa Catarina.

Nesse sentido, a instituição participa de eventos comunitários, tais como: Dia da Cidadania (atendimento jurídico à população carente nos mais diversos bairros do município), que ocorre anualmente, distribuição de material relativo à divulgação dos Direitos Fundamentais das pessoas, realização de palestras nos eventos locais e regionais; em especial, na área dos Direitos Humanos, principal linha de pesquisa da instituição.

Ainda, mediante inúmeros convênios, acadêmicos e professores contribuem na edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, mediante os seguintes projetos sociais: CEDIMUR, EMAJ, ECOCESUL, CARBONO LIVRE, LEI SECA e distribuição à população, de modo gratuito, das cartilhas sobre Direitos da Mulher, Direitos do Idoso, Direitos da Criança e do Adolescente, Direito Ambiental e Bullying, Direito do Consumidor, Igualdade Racial e Acessibilidade.

Nessa perspectiva, a Faculdade de Direito Francisco Beltrão vem ampliando o atendimento jurídico para outros municípios mediante convênios com o Poder Judiciário tais como na localidade de Marmeleiro. Ademais, palestras são ministradas pelos docentes da IES nas redes de ensino fundamental, médio e superior, na esfera pública e privada, evidenciando a responsabilidade da instituição com o desenvolvimento local e regional.

MISSÃO INSTITUCIONAL E PERFIL PROFISSIONAL

Os Cursos da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, mantida pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior (CESUL), localizado à Rua Antônio de Paiva Cantelmo, nº 1222, telefone (046) 3524 4242, Francisco Beltrão, PR, pretende formar profissionais com uma visão crítico-humanística e tecnicamente avançada para dar efetividade aos direitos da cidadania.

VISÃO INSTITUCIONAL

O profissional, formado pela Faculdade Francisco Beltrão, mantida pelo CESUL – Centro Sulamericano de Ensino Superior, será qualificado tanto para as funções do Estado como para as demandas da comunidade de Francisco Beltrão e adjacências, através de uma formação integradora das relações sócio-econômicas, em face da sua localização geográfica no centro do MERCOSUL.

CAMPO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL: POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DOS CURSOS

O repensamento dialético das finalidades a que se propõe a Faculdade de Direito Francisco Beltrão, especificamente no que respeita à Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão visa à implementação de planos de atuação, direcionados em uma dupla perspectiva: as diretivas e as atuações previstas para o próximo quinquênio – 2016- 2020.

DIRETIVAS

As diretivas correspondem, institucionalmente, a um conjunto de metas a serem alcançadas pela instituição no sentido de aprimorar as atividades didático-pedagógicas e criar mecanismos institucionais que incentivem a iniciação científica, a extensão, a consolidação da pós-graduação, entre outros. Sobretudo, busca-se

gerar condições de possibilidade de valorização da pessoa humana, mediante a valorização das atividades de ensino.

.

ATUAÇÕES

As atuações institucionais estão diretamente relacionadas às ações desenvolvidas pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão, no sentido de promover o aprimoramento e o aperfeiçoamento das atividades pedagógicas.

Nesse particular, torna-se imprescindível a valorização das atividades de docência, bem como a valorização das atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Perpassa a melhoria das atividades de ensino pela eficiência dos programas institucionais, como local apto à produção do conhecimento e na formação de sujeitos sob a égide de uma cidadania participativa. É notório, pois, que a melhoria da ação pedagógico-docente encontra-se entrelaçada com a possibilidade da eficiência do sistema de ensino, capaz de promover as alterações e modificações na alçada institucional.

Soma-se a isso, um conjunto em interação dialógica entre o ensino, a iniciação científica e a extensão, que de modo articulado e co-solidário entre as diversas instâncias institucionais. Sobremaneira, a valorização das atividades de ensino visam adequar a ação docente a uma perspectiva de apoio ao desenvolvimento de novas práticas pedagógicas, à medida que se implementa uma política institucional de incentivo à produção acadêmico-científica, isto é, estimulando uma política institucional de construção dos saberes

A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação das atividades pedagógicas, especialmente no que se refere às dimensões graduação, iniciação científica, extensão e gestão, estão perpassando por um espaço de discussão de um grupo de professores, coordenadores de departamentos e núcleos conscientes da necessidade de auferir a receptividade dos discentes e docentes na atuação institucional.

Neste sentido, a Faculdade de Direito Francisco Beltrão em suas múltiplas instâncias, especialmente no que se refere a aglutinação em torno da CPA (comissão Própria de Avaliação) constituindo-se em espaço institucional que busca fomentar a avaliação de todos os aspectos institucionais, como instrumento de percepção e registros das dificuldades, deficiências, avanços e possibilidades de replanejamento institucional.

Evidenciando a preocupação com a oferta de excelência do ensino, o NDE (núcleo Docente estruturante) encaminhou ao Colegiado de Curso, em 2011, três propostas fundamentais, que foram aprovadas e entraram em vigor no 1º semestre de 2012: novo Currículo Pleno do Curso, com 4.108 horas/aula; alteração da nota mínima para aprovação sem exame final, passando da nota 6,0 (seis) para 7,0 (sete) e, ainda, a mudança no Regulamento das Atividades Complementares, com exigência de maior participação dos acadêmicos nas atividades desenvolvidas pela IES tais como: projetos de extensão, de pesquisa e eventos.

CONSOLIDAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, vêm se afirmando nos espaços institucionais como uma nova realidade. A instalação desse programa visa resultar na conjugação de esforços de professores, de pesquisadores e da direção que estão atualmente atuando Faculdade. Mediante estudos e assessorias realizadas pela Direção e pelo NPIC – Núcleo de Produção, Iniciação Científica e Extensão da instituição, vai se materializando um projeto que prioriza a relação Administração, Direito e Sociedade no cotidiano dos professores que atuam nas diferentes áreas do conhecimento acadêmico.

A partir de 2010 novos cursos de Pós-graduação passaram a ser ofertados pela IES na área de Direito Administrativo Municipal, Direito e Processo do Trabalho. Em 2015 a Instituição ofereceu cursos de pós-graduação em Novo Código de Processo Civil e Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário bem como em Ciências Penais.

A QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Os dirigentes da Faculdade de Direito Francisco Beltrão possuem consciência da necessidade imperiosa de qualificar cada vez mais seus docentes. Neste sentido, busca implantar uma política de incentivo à pós-graduação *stricto sensu*, na pretensão de atender as diretrizes da LDB. A educação superior, como matriz do pensamento contemporâneo, como formadora de novos sujeitos e como construtora de novos saberes tem como dever empenhar-se na tarefa essencial de estimular a criatividade científica dos seus docentes pautada numa perspectiva da pedagogia Histórico-Crítica.

O papel do ensino superior é edificar um espaço capaz da investigação científica com seriedade e responsabilidade, voltada para o conhecimento e para o desenvolvimento social, ou seja, embasada na conscientização que a qualificação docente oferece enquanto desvelamento do mundo, enquanto comprometida com os grandes desafios da práxis social.

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão, buscando a qualificação do corpo docente vem contratando professores mestres e doutores, bem como propiciando que seus docentes possam se inserir nos programas de mestrado e doutorado oferecidos pelas Universidades brasileiras.

O APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

À medida que a instituição vai gerando novos espaços, faz-se necessária a capacitação de seu pessoal técnico-administrativo, especialmente aqueles que atuam diretamente junto aos acadêmicos. Nesta perspectiva, cursos de aperfeiçoamento para qualificação dos auxiliares administrativos são implantados mediante convênios com outras instituições, inclusive públicas que prestam cursos de aprimoramento na área educacional.

Todos os setores institucionais participam dos cursos oferecidos pelo Ministério da Educação, renovando seus saberes sobre as práticas desenvolvidas

na IES, tais como cursos que versam sobre Registros Acadêmicos, CPA, ENADE, CENSO do Ensino Superior, avaliação externa da IES, etc.

AMPLIAÇÃO DAS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão busca ampliar suas parcerias com instituições públicas e privadas que objetivam a construção do conhecimento na amplitude da iniciação científica, da extensão e da pós-graduação.

Atualmente, a IES mantém convênios com o Poder Judiciário do Estado do Paraná e de Santa Catarina, URI, ABDConst e assinou convênio com instituição de ensino do Paraguai.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

A Faculdade de Direito Francisco Beltrão tem por objetivos:

I – ministrar o ensino superior proporcionando a formação profissional, cultural, humanística, o desenvolvimento da investigação científica e o pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação e iniciação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão

sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer e tecnológica geradas na instituição;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da iniciação científica e tecnológica geradas na instituição;

VIII – promover atividades de iniciação científica e extensão voltadas à solução das questões sociais, à defesa dos direitos humanos e da justiça social através da aplicação do conhecimento socialmente e historicamente construído.

O fomento à linha de pesquisa em Direitos Humanos vem se constituindo em diferencial no que respeita à inserção da IES na comunidade, assim como vem consolidando o reconhecimento dos direitos básicos da pessoa humana pela comunidade local e regional.

GESTÃO INSTITUCIONAL

A gestão da instituição envolve um planejamento participativo, que busca inserir no contexto acadêmico alguns elementos imprescindíveis para o repensar das bases institucionais. Tais elementos podem ser identificados pelo papel e pela função desempenhada pela administração institucional à medida que se constituiu em instrumento de aceleração do desenvolvimento institucional.

O compromisso social da instituição, seus objetivos, seu processo decisório, sua estrutura organizacional e sua operacionalidade deve simbolizar um processo de engajamento apto a produzir novos conhecimentos e reconhecer novos direitos na amplitude de soluções viáveis diante dos óbices enfrentados pelo ensino superior.

Uma visão holística dos recursos humanos, dos recursos financeiros, das instalações físicas e dos equipamentos, subjaz ao processo de avaliação do eixo gestão institucional. Á vista disso torna-se evidente que, mediante a avaliação

institucional, há que se adequar uma gestão que se responsabilize em diagnosticar suas deficiências e dinamizar seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2020.

Já no que tange à estrutura da IES, a administração da Faculdade Direito de Francisco Beltrão é exercida: I - pelo Colegiado da Faculdade; II – pela Direção Geral; III – pelos Coordenadores de cursos.

DIMENSÃO ENSINO

O eixo de ensino de graduação se traduz na análise e maturação do projeto institucional da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, tendo em vista a produção e socialização do conhecimento, mediante a inserção de novas práticas didático-pedagógicas para instrumentalização da mediação entre ensino/pesquisa e teoria/prática, de modo a atender as determinações do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior, com ênfase na qualidade para avaliação dos cursos de graduação, ou seja, analisando a qualificação do seu corpo docente, perquirindo a organização didático-pedagógica dos Cursos de Graduação e avaliando sua infraestrutura física.

Nessa perspectiva, o Projeto Institucional da Faculdade Direito de Francisco Beltrão tem como característica predominante, no que se refere ao eixo do ensino de graduação, promover o agir participativo, permanente e sistemático de produção do saber nos Cursos de Graduação, investindo de forma construtiva numa metodologia de reflexão crítica e hermenêutica, de modo a envolver toda a comunidade acadêmica.

A consolidação do projeto institucional implica, portanto, a participação efetiva de toda a comunidade acadêmica, gerando uma estrutura de apoio para o desenvolvimento do projeto dos cursos, a partir da avaliação dos recursos humanos, materiais e financeiros.

O acompanhamento da efetivação do presente projeto, finalmente, constituiu-se em ferramenta de replanejamento, identificando os avanços e problemas da

graduação, principalmente servindo como mola propulsora na redefinição dos papéis de todos os envolvidos neste processo.

DIMENSÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica como elemento fundante do processo educativo têm provocado algumas discussões no que respeita a sua inserção no cotidiano institucional. Possibilita, indubitavelmente, a adequação entre a teoria e a prática no processo de ensino-aprendizagem. Por outro lado, fomentar a pesquisa participante, envolvendo alunos, professores e demais membros integrantes da comunidade acadêmica implica numa tomada de decisão que indica o amadurecimento acadêmico da IES, propiciando a construção do saber mediante a tomada de consciência, via reflexão crítica dos conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

Sob diferente ângulo, a iniciação científica promove a qualidade da produção acadêmica, desde que trabalhada sob uma concepção ressignificada, isto é, iniciação científica compreendida como “processo que deve aparecer em todo trajeto educativo, como princípio educativo que é, na base de qualquer proposta emancipatória.” (Cf. DEMO, 1999, p. 16). Eis que se constituiu em instrumento para fomentar a aptidão institucional de produzir saberes sob a ótica de uma abordagem dialética.

Assim, anualmente, a instituição promoverá encontros de produção e iniciação científica (EPIC), fomentando a divulgação dos trabalhos de pesquisa desenvolvidos por alunos e professores da faculdade de direito e de outras instituições de ensino.

Alguns objetivos do eixo da iniciação científica englobam:

(a) propiciar um espaço aberto e articulado da produção acadêmico-científica do corpo docente e discente;

(b) versatilizar as práticas didático-metodológicas como modo de se aferir a qualidade política (cidadania), bem como de intervenção na realidade social;

(c) motivar a comunidade acadêmica para a relevância da avaliação da iniciação científica;

(d) propiciar um processo permanente e participativo de avaliação da iniciação científica, oportunizando a construção de um banco de informações atualizadas sobre o desenvolvimento e o desempenho da pesquisa na instituição;

(e) desenvolver a iniciação científica sob o ângulo da diversidade teórica do corpo docente, criando espaço para a pesquisa como princípio educativo.

As práticas educativas regem-se de conformidade com determinados princípios político-filosóficos, isto é, uma educação para a construção da cidadania ou um ensino para a submissão e para a passividade, não aptos a serem agentes ativos próprios no processo de ensino-aprendizagem.

Noutras palavras, constituem-se em meros operadores, executores, à medida que o docente rejeita toda metodologia que se proponha à formação de pessoas humanas livres e habilitadas a engendrarem uma forma de pensar autônoma. Assim, é necessário compreender à luz da metodologia histórico-crítica, o acadêmico como um investigador crítico, em relação dialogal constante com o professor, não um mero memorizador de conteúdos, um produtor do conhecimento, não mero reproduzidor de saberes.

Por conseguinte, valorizar as atividades de iniciação científica requer a ressignificação da amplitude do processo educacional. Mormente, no que tange a polaridade entre o sujeito e o objeto do conhecimento. Neste sentido, a Faculdade de Direito Francisco Beltrão/CESUL se propõe à reflexão das realidades presentes, à medida que leva em consideração o mundo objetivo e o enfrentamento de mudanças paradigmáticas, que certamente influenciam na formação estratégica das instituições de ensino superior.

Portanto, a equalização das potencialidades do eixo pesquisa deverá se solidificar a partir do desenvolvimento das linhas de pesquisa em: Direitos Humanos; Novos Direitos; Globalização e Direito; Apoio Jurídico Popular, Garantismo Jurídico, **empreendedorismo, gestão e marketing**.

O Encontro de Produção e Iniciação Científica desenvolvido pela Faculdade de Direito Francisco Beltrão anualmente é um dos meios de divulgação da iniciação científica expandida pelos docentes e discentes da IES, resultando na publicação anual dos ANAIS DO EPIC. De outra forma, a revista jurídica da IES, Direito em Revista, com publicação semestral, socializa os trabalhos acadêmico-científicos

elaborados pelo corpo docente e discente da instituição. Também, abarca a publicação da revista do curso de Administração, a partir de 2017.

DIMENSÃO EXTENSÃO

A dimensão extensão, como eixo fundante da Faculdade de Direito Francisco Beltrão compreende uma tomada de consciência da necessidade de inserção da Universidade na comunidade regional. A busca pela qualidade total passa, necessariamente, pela participação da universidade no contexto sociocultural e pelo enfrentamento de uma sociedade não raras vezes despreparada para sediar novos espaços de discussão. Neste aspecto, a busca de aperfeiçoamento e qualificação, perpassa, compulsoriamente, pelos diversos eixos temático-institucionais: graduação/pesquisa/extensão/gestão.

As atividades de extensão possibilitam uma reação dialógica entre universidade e comunidade. Por conseguinte, materializa a precípua função das instituições de ensino superior em se efetivarem-se enquanto instrumento de contribuição para o repensamento da sociedade civil e das associações políticas. Sobremodo, a extensão atende as finalidades previstas no artigo 43, inciso VII da Lei 9394/9, isto é, redefinindo a educação superior como instância apta a promover a interação comunidade/faculdade, mediante a participação popular, difundindo saberes e gestando pesquisas científicas e oportunizando a criação cultural via ensino superior.

Princípio estruturante de um novo projeto social em que a Universidade promove processos emancipatórios estribados no próprio texto constitucional, as IES passam a conceber a extensão como um dos núcleos geradores do novo papel a ser desempenhado no contexto social. A extensão universitária, sobretudo, tem como diretriz promover o engajamento comunitário e a transformação social, à medida que recria e transforma a própria comunidade acadêmica.

Pragmaticamente, a avaliação da extensão da Faculdade de Direito Francisco Beltrão deverá estabelecer algumas finalidades promotoras de sua análise continuada, tais como:

- (a) promover os projetos de extensão mediante a alocação de programas aos respectivos departamentos;
- (b) incentivar os projetos de extensão que se constituam em desafios para a comunidade regional e comunidade acadêmica;
- (c) consolidar parcerias nos mais diversos campos de atividades na comunidade regional;
- (d) fortalecer os laços entre universidade e sociedade civil, adotando um processo de avaliação permanente de projetos de extensão.

Alinhados com referencial de excelência acadêmica no que tange ao ensino, diversos projetos de extensão são desenvolvidos pela instituição. Desde o atendimento à população carente em municípios da região Sudoeste do Paraná, também são promovidos projeto de atendimento à violência doméstica e familiar contra a mulher, Lei Seca, assim como a distribuição das Cartilhas da Cidadania (meio ambiente, direito do consumidor, acessibilidade entre outros) e palestras ministradas por professores da IES vem acontecendo no âmbito local e regional.

APOIO PSICOPEDAGÓGICO

O apoio psicopedagógico institucional se efetiva mediante o atendimento à comunidade acadêmica por um profissional com formação específica na área da Psicologia e Pedagogia, habilitado para compreender, analisar e resolver os conflitos que emergem das interrelações que se efetivam no espaço educacional.

Assim, são objetivos do Núcleo de Apoio Psicopedagógico: oferecer aos professores, alunos e funcionários da instituição um serviço de atendimento para receber críticas, sugestões, consultas e elogios, em caráter exclusivo de mediadora, recebendo, encaminhando e acompanhando as respostas às questões levantadas, com o objetivo de prevenir, mediar e resolver conflitos, visando a participação da comunidade acadêmica no aperfeiçoamento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

OUVIDORIA

A Ouvidoria envolve o canal de comunicação entre a comunidade acadêmica ou não e a instituição, ou seja, instrumento mediante o qual corpo docente, corpo discente e comunidade externa poderão acompanhar as atividades desenvolvidas pela IES e se manifestar no sentido de colaboração com a inserção de mudanças e melhorias. No site da IES os interessados poderão acessar o ícone respectivo para oferecer sugestões e registrar as críticas necessárias.

NAEI – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE, ESPECIALIDADES E INCLUSÃO

O NAEI foi criado em 2015 e é responsável pela proposição, organização e coordenação de ações que assegurem as condições de acessibilidade necessária ao ingresso, permanência, participação e autonomia de pessoas com deficiência no âmbito da instituição.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Direito Francisco Beltrão compreende o órgão consultivo responsável pela concepção dos cursos e tem como finalidade discutir e propor alterações relativas ao Projeto Pedagógico dos Cursos.

Outras atribuições do NDE são: acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhar para aprovação do Colegiado da Faculdade recomendações sobre reestruturação curricular, analisar o perfil profissional do egresso dos cursos, supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento dos cursos, atualizar periodicamente o projeto pedagógico, avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares, entre outras.

O NDE é composto pelo diretor da Faculdade, Coordenadores dos Cursos, e pelo menos 60% (sessenta por cento) do corpo docente com pós-graduação *stricto sensu* (mestres e doutores). Os docentes que compõem o NDE possuem titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Já o percentual de

docentes que compõem o NDE com formação acadêmica na área dos cursos é, de no mínimo, 70% (setenta por cento).

PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

O processo de ensino-aprendizagem exige a percepção da construção do conhecimento mediante a tomada de consciência em perspectiva dialética e hermenêutica. Dessa maneira, subjaz a formação do educando o atendimento às finalidades da educação superior, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 9.394/1996 (LDB):

“Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. [\(Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015\)](#)

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento escolar. A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória e permitida apenas aos alunos matriculados.

Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina, o acadêmico que não obtiver frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), nas aulas e demais atividades realizadas.

A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do docente de cada disciplina, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria Acadêmica.

O acadêmico convocado para integrar o Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, prestar Serviço Militar Obrigatório, serviço junto a Justiça Eleitoral, assim como portadores de doenças infectocontagiosas têm direito a atendimento especial na forma da legislação em vigor.

Em relação aos Abonos de Faltas, com respectiva apresentação das justificativas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão analisadas pela Vice-direção da Faculdade de Direito Francisco Beltrão, desde que atendidas as determinações legais.

O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios escolares, projetos, seminários, pesquisas bibliográficas e de campo, relatórios e outros, cujos resultados devem culminar com a atribuição de uma nota representativa de cada avaliação bimestral. (Redação dada ao artigo e seus parágrafos pela Resolução de Colegiado n.º 001/2012).

Dentre os trabalhos escolares de aplicação, há pelo menos uma avaliação escrita por disciplina, que aborde o conteúdo ministrado a cada bimestre. Durante o semestre letivo, o docente atribui, para cada disciplina, duas notas bimensais.

O Colegiado da Faculdade de Direito Francisco Beltrão pode autorizar a substituição das avaliações escritas bimensais e da prova final, desde que fique comprovada sua impraticabilidade do ponto de vista pedagógico. Em 2014 foi incluído no processo de ensino e aprendizagem, projeto leitura – se traduz na indicação de uma obra a cada bimestre e necessita de uma avaliação em todas as disciplinas e períodos dos cursos.

A soma das 02 (duas) notas bimestrais dividida por 02 (dois) se denomina Média Semestral de Aprovação (MSA), obedecendo aos critérios do artigo 62.

Em qualquer disciplina, o acadêmico que obtiver Média Semestral de Aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) é considerado aprovado, conforme a seguinte fórmula:

$$MSA = \frac{NB1 + NB2}{2} = 7,0$$

Sendo:

MSA = Média Semestral de Aprovação

NB1 = Nota do 1.º Bimestre

NB2 = Nota do 2.º Bimestre

Os acadêmicos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e demais meios de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração do seu curso, de conformidade com as normas dos sistemas de ensino.

O acompanhamento do rendimento escolar de cada disciplina é feito através de 02 (duas) notas, uma para cada bimestre, conforme disposto no artigo anterior, as quais deverão ser inteiras de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), permitindo-se a fração de até 0,5 (cinco décimos) para a Média Semestral de Aprovação. (Redação dada ao artigo e seu parágrafo pela Resolução de Colegiado n.º 001/2012).

As frações decimais na média semestral de avaliação deverão variar para cima quando, após a vírgula, for 0,25 (vinte e cinco décimos) ou 0,75 (setenta e

cinco décimos); para baixo quando, após a vírgula, for 0,24 (vinte e quatro décimos) ou 0,74 (setenta e quatro décimos).

Fica sujeito à Prova Final (PF) o aluno que obtiver Média Semestral de Avaliação (MSA) igual ou superior a 4,0 e inferior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades escolares previstas. (Redação dada ao artigo e seus parágrafos pela Resolução de Colegiado n.º 001/2012). A Prova Final contemplará, obrigatoriamente, todo o conteúdo programático da disciplina ministrado no semestre.

A Média Mínima Final (MMF) para aprovação na Prova Final (PF) é 6,0 (seis) e resulta da média aritmética entre a Média Semestral de Aprovação (MSA) e a Prova Final (PF), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{MMF} = \frac{\text{MSA} + \text{PF}}{2} = 6,0$$

Onde:

MMF = Média Mínima Final

MSA = Média Semestral de Aprovação

PF = Prova Final

As frações decimais na média final deverão variar para cima quando, após a vírgula, for 0,25 (vinte e cinco décimos) ou 0,75 (setenta e cinco décimos); para baixo quando, após a vírgula, for 0,24 (vinte e quatro décimos) ou 0,74 (setenta e quatro décimos).

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

EMAJ – Escritório Modelo de Assistência Jurídica

O atendimento jurídico à comunidade vai além da exigência legal. A assistência Jurídica está também envolvida com a percepção de que o jurista tem um papel importante na construção dos processos de transformação social. Enquanto em outros estados do sul a luta popular atesta outros níveis de inserção,

no Paraná comprova-se a existência no Brasil de uma periferia da periferia, com corrupção da esfera pública e repressão às formas populares de contestação.

O programa do EMAJ propõe que os alunos sigam obrigatoriamente por seis meses, apontando para a exigência de comprometer cada aluno de direito, a se inserir nas pugnias de explorados e excluídos. Também as monografias deverão ser direcionadas com questões teóricas e situações concretas de relevância para o Estado de Paraná, para a região de Francisco Beltrão e cidades vizinhas.

CEDIMUR – Centro de Estudos dos Direitos da Mulher “Irma Maria Urio”

Atualmente, além do escritório Modelo de Assistência Jurídica na área Cível também são desenvolvidas práticas jurídicas Criminais, bem como o atendimento de diversas áreas da juridicidade, desde que a clientela atenda os requisitos mínimos exigidos para o atendimento à comunidade carente local. Ainda, vincula-se ao NPJ o CEDIMUR – Centro de Estudos dos Direitos da Mulher “Irmã Maria Lima Urio”, objetivando prestar atendimento no que tange à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Programa de Nivelamento

Partindo-se do pressuposto de que o acadêmico ao ingressar no ensino superior traz deficiências de aprendizagem da leitura, escrita e interpretação de texto acumuladas no decorrer de sua vida escolar, foi elaborado o Programa de Nivelamento, objetivando suprir as respectivas dificuldades.

Programa de Monitorias

São objetivos da Monitoria na Faculdade de Direito Francisco Beltrão: propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente; assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas suas atividades acadêmicas.

Sob a supervisão docente, cabe, ainda, ao Monitor, auxiliar o corpo discente na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Programa PROJUDI

Constitui-se em projeto que se consolida mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, promovendo atividades de conciliação no Juizado Especial Cível da Comarca de Francisco Beltrão, o atendimento é prestado por um Professor do Emaj e acadêmicos estagiários. A finalidade do projeto é: a) Propiciar o conhecimento jurídico sobre conciliação para os acadêmicos de Direito; b) Promover atendimento gratuito para população carente; c) Possibilitar o desafogamento do Poder Judiciário.

Programa ECOCESUL

Justifica-se a realização do Programa ECOCESUL em virtude do compromisso social que possuem as instituições de ensino superior no sentido de promover o desenvolvimento local e regional por intermédio de projetos e programas que visam dar efetividade aos direitos humanos fundamentais. Notadamente, a Constituição Federal de 1988 insculpiu em seu art. 225 a proteção ambiental, à medida que se constitui um direito humano de terceira dimensão.

O programa permite tratar, de modo profícuo, a proteção de certos bens jurídicos, a saber: direito à vida, direito à saúde e direito ao meio ambiente. Inescusável dizer, portanto, que, dentre os cânones que fundamentam os Direitos Humanos na contemporaneidade, a existência calcada na eticidade ambiental se tornou indissociável da árdua tarefa do jurista na reconstrução de uma sociedade menos estiolada e mais solidária.

Também enceta a pretensão de planejar e executar instrumentos materiais que oportunizam a proteção ao meio ambiente. Ou seja, objetiva a redução dos

danos ambientais à medida que fomenta o ideário da reutilização de produtos oriundos da atividade industrial (utilização de papel reciclado, bolsa ecológica, lixeira reutilizável, uso de fragmentadora de papel nos setores institucionais e adesivos para automóveis).

Programa CARBONO LIVRE

Em 2010 a IES passou a adotar uma ação pioneira para em instituições de ensino em todo Estado ao adotar uma nova ferramenta de gestão ambiental, voltada não somente aos impactos de sua atividade ao ambiente local, mas ao equilíbrio climático do Planeta, o Sistema de Gestão Climática – SGC. O SGC permitirá ao CESUL - realizar o monitoramento de suas emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE e definir ações em médio e longo prazo para reduzir de forma crescente suas emissões e seu impacto ao Planeta, tornando-se uma instituição CARBONO LIVRE.

Através de uma consultoria externa, o Instituto de Pesquisas e Conservação da Natureza Ideia Ambiental (Curitiba/PR) foi realizado em 2010 a primeira fase da adoção desse sistema: o inventário de emissões de gases de efeito estufa, diagnóstico de emissões realizado segundo a metodologia internacional *GHG Protocol*, ferramenta de contabilidade que permite compreender, quantificar e gerenciar a emissão de gases de efeito estufa. O inventário determinou as emissões diretas e indiretas da Faculdade e das demais empresas do Grupo Urio, considerando desde o consumo de energia elétrica ao transporte de cargas e viagens de representantes comerciais (ANO BASE: 2009).

Empresa Júnior

Constituir-se-á em um espaço destinado aos estudantes desenvolverem, testarem e colocarem em práticas suas ideias empreendedoras.

ADEQUAÇÃO CURRICULAR

A valorização das atividades de ensino na Faculdade de Direito Francisco Beltrão perpassa por uma questão fundamental: a dinâmica curricular. Nestas perspectiva, faz-se premente elucidar que as atividades de ensino necessitam estar vinculadas à qualidade de efetivas aprendizagens, que, de outra parte, pressupõe:

- 1) Um projeto acadêmico-pedagógico da instituição em permanente processo de atualização e redefinição dos conceitos e valores embutidos na constituição dos saberes;
- 2) Uma proposta de atuação integrada entre professores/alunos/direção, que permita que os componentes curriculares se apresentem de forma interdisciplinar, correlacionando-se entre si, acenando com múltiplas possibilidades de emprego de técnicas didático-pedagógicas;
- 3) Uma flexibilidade curricular, que gere condições de possibilidade de oportunizar a continuidade da interlocução dos conteúdos acadêmicos, mediante diferentes eixos de articulação das linhas de pesquisa.

As novas exigências de uma sociedade tecnológica obrigam as instituições de ensino superior a reavaliarem suas ações; de modo especial, promovendo alterações em seu Currículo Pleno, para abarcar as profundas transformações que vem acontecendo no mundo pragmático, exemplificativamente: o Processo eletrônico, as alterações na legislação brasileira, o crescimento da violência, as novas formas de constituição da unidade familiar, entre outros.

Ademais, atendendo a inclusão de novas tecnologias no ensino superior, viabilizou-se a possibilidade de nova alternativa no que tange ao cumprimento da carga Horária das disciplinas que compõem o Currículo Pleno dos Cursos, mediante a inserção de aulas e atividades on-line no percentual de, no máximo, 20% da carga horária de cada componente curricular. A frequência do aluno será registrada por intermédio da entrega de atividade específica.